



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 14/12, 20 DE JUNHO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente por motivos pessoais, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que a presente reunião será secretariada pelo Assistente Técnico, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Assistente Técnica, Liliana Marina Fonseca Cristóvão.

Faltou à presente reunião a Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins, por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 16 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

1. PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO, AO ABRIGO DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO – QUE APROVA AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal teceu algumas considerações sobre o Plano de Liquidação, salientando as boas práticas de gestão deste Executivo, enaltecendo o cuidado aquando da realização dos contratos e avenças praticados pelo Município, permitindo até ao momento reduzir o endividamento.

Neste âmbito, informou que falta receber verbas do QREN na ordem de um milhão de euros, pelo que a tendência será sempre de reduzir continuamente o valor do endividamento.

Deliberação n.º 343 – Presente o processo referente ao Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, de acordo com o estipulado no art.º 16.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, documentos que se dão por reproduzidos.

Neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação do documento mencionado, plano com encargos previstos para os anos 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, mencionando que o valor total de pagamentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2011, é de 3.888.795,62€ (3 milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).

Mais referiu que dos anteriores pagamentos em atraso já se pagou um total de 1.181.366, 53€ (1 milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

Assim sendo, o total dos pagamentos em atraso por liquidar, à data 31 de dezembro de 2011, perfaz à presente data, o valor de 2.707.429,09€ (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove euros e nove cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, de acordo com o estipulado no art.º 16.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, nos moldes constantes no documento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação para apreciação e aprovação à Assembleia Municipal.

2. COMPROMISSOS PLURIANUAIS, AO ABRIGO DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO – QUE APROVA AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS/EDP COMERCIAL – PARECER PRÉVIO GENÉRICO;

Para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que **Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas**, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, a Proposta de Adjudicação n.º 09/2012-DOUMA, à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., datada de 11 de junho de 2012, no montante total de 36.9000,00€ (trinta e seis mil e novecentos euros) IVA incluído, documento que se dá por reproduzido.

Para cumprimento do estipulado na Lei, o documento em causa foi presente em Reunião de Câmara, tendo todos os elementos do Executivo tomado conhecimento e deliberado por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

Este assunto insere-se nas regras do Parecer Prévio Genérico aprovado em Reunião de Câmara de 23 de março de 2012 e em Sessão da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

3. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação n.º 344 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício circular com a referencia 58-2002-AG, datado de 08 de maio de 2012, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que acompanha a informação da datada de 18 de junho de 2012, respeitante à Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos e que seguidamente se transcreve parcialmente:

“ Considerando, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Considerando, que o art. 13º do Decreto-Lei n.º 152/12, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro) (...)."

Face ao exposto e por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, a Câmara deliberou por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta, para que esta delibere relativamente à Câmara Municipal, o seguinte:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4. DESPACHOS/NOMEAÇÕES;

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor dos despachos, seguidamente descriminados:

- Despacho n.º 10/2012, datado de 28 maio de 2012, que informa as competências que foram delegadas no Senhor Presidente da Câmara Municipal pela Câmara Municipal, relativamente ao Código de Procedimento Administrativo;

- Despacho n.º 11/2012, datado de 28 maio de 2012, que informa as competências que foram delegadas no Senhor Presidente da Câmara Municipal pela Câmara Municipal, relativamente ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);

- Despacho n.º 12/2012, datado de 28 maio de 2012, que informa as competências que foram delegadas no Senhor Presidente da Câmara Municipal pela Câmara Municipal, relativamente à contratação pública;

- Despacho n.º 13/2012, datado de 28 maio de 2012, subdelegando os poderes do Senhor Presidente da Câmara na Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

- Despacho n.º 14/2012, datado de 28 maio de 2012, subdelegando os poderes do Senhor Presidente da Câmara no Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;

- Despacho n.º 15/2012, datado de 28 maio de 2012, delegando os poderes do Senhor Presidente da Câmara na Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;

- Despacho n.º 16/2012, datado de 28 maio de 2012, delegando os poderes do Senhor Presidente da Câmara no Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;

- Despacho n.º 17/2012, datado de 28 maio de 2012, delegando as competências do Senhor Presidente da Câmara no Senhor Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;

- Despacho n.º 18/2012, datado de 28 maio de 2012, delegando as competências do Senhor Presidente da Câmara no Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro;

- Despacho n.º 22/2012, datado de 28 maio de 2012, determinando que se mantenham em vigor os despachos n.º 3, 15, 16 e 18/2009.

A Câmara tomou conhecimento.

5. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM ENTIDADES OFICIAIS;

No seguimento da informação apresentada pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. António Vaz, datada de 23 de maio de 2012, foi pelo Senhor Presidente da Câmara presente o Despacho n.º 19/2012, de 28 de maio de 2012, indicando os respetivos representantes do Município nas Entidades Oficiais, para os devidos efeitos legais, documentos que se dão por reproduzidos e que seguidamente se transcrevem na integra:

“(…)

- “Representante do Município na ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;



CÂMARA MUNICIPAL

- Representante do Município na ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na ADITO – Associação de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital – Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento de Ensino Profissional no Concelho de Tábua – Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na Comissão Mista de Coordenação do Plano de Ordenamento do Território do Centro, nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na Comissões Arbitrais Municipais (NRAU) Centro, nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na Associação Nacional de Municípios Portugueses, nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) – Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;
- Representante do Município na WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- Representante do Município na Lusitânia – Agência de Desenvolvimento Regional, nas minhas faltas e impedimentos, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;



CÂMARA MUNICIPAL

- Nomeação de Responsável pelo Espaço Internet – Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.

----- Mais determino que o presente despacho produza efeitos à data de 23 de Maio de 2012, no que respeita à Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves. -----“.

A Câmara tomou conhecimento.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E PRÉDIOS URBANOS;

Deliberação n.º 345 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 28 de maio de 2012, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que para efeitos de aquisição de prédios rústicos e prédios urbanos, bem como cedências e compensações previstas para as operações de loteamento, torna-se necessário propor à Câmara Municipal a aprovação da constituição da Comissão de Avaliação de Prédios Rústicos e Prédios Urbanos, para que se possa proceder à designação dos seus elementos, mantendo no entanto os técnicos, Eng. Nuno Álvares Jesus Duarte, Perito Local da Propriedade Rústica e o Eng. António Fonseca Andrade, Perito Local da Propriedade Urbana, conforme o anteriormente indicado pelo Serviço de Finanças.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- a) Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro;
- b) Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- c) Vereador, Manuel António de Jesus Borges.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.



CÂMARA MUNICIPAL

7. DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do Despacho n.º 20/2012, datado de 28 de maio de 2012, que seguidamente se transcreve:

“----- Ao abrigo do preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º e n.º 1 do artigo n.º 69.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo a Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, para presidir ao Conselho Local de Acção Social, assumindo todas as competências que esta nomeação comporta, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho. -----

----- Mais determino que o despacho produza efeitos à data de 23 de Maio de 2012. -----.”

A Câmara tomou conhecimento.

8. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 346 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 23 de maio de 2012, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que para cumprimento do disposto na alínea a) do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e ao abrigo do preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º e n.º 1 do artigo n.º 69.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe como representante deste Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Tábua, a Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, determinando ainda que a deliberação produza efeitos à data de 23 de maio de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

9. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO;

Deliberação n.º 347 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 28 de maio de 2012, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 33.º, da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio e ao abrigo do preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º e n.º 1 do artigo n.º 69.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe como representante deste Município no Núcleo Local de Inserção, a Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, determinando ainda que a deliberação produza efeitos à data de 23 de maio de 2012.

10. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do Despacho n.º 21/2012, datado de 28 de maio de 2012, que seguidamente se transcreve na íntegra:

“----- Atendendo ao plasmado no artigo 5.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro – Conselho Municipal de Educação, designo, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, para presidir ao Conselho Municipal de Educação, em representação do Município de Tábua. -----

----- Mais determino que o despacho produza efeitos à data de 23 de Maio de 2012. -----“

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

11. REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO.

Deliberação n.º 348 – O Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, propôs para cumprimento do estipulado nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, os seguintes autarcas para representantes do Município no Conselho Geral Transitório:

- a) Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- b) Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins;
- c) Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.

Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a designação dos representantes indicados.

A presente acta foi aprovada, hoje, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 20 minutos.

E, eu André Hélio Fonseca Correia, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,